ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE VEREADOR

INDICAÇÃO nº 59 Nova Mamoré/RO, 05 de Dezembro de 2022.

Claudio Vasconcelos Vedana
Diretor do Departamento Legislativo

Senhor Presidente,

O Vereador **MARCOS HENRIQUE DE O. BEZERRA** infra-assinado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno c/c Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, solicita a Vossa Excelência a inclusão da presente **INDICAÇÃO PARA APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO EM PLENÁRIO,** e se aprovada que seja enviado oficio ao Sr. Marcélio Rodrigues Uchôa *com cópia ao Secretário Municipal de Obras,* **INDICANDO – LHE,** que seja feito providenciado à construção de dois Pontos de Estacionamento de Moto-Táxi com cobertura e banheiro.

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que o transporte de passageiros por meio de moto-táxi foi regulamentado através da Lei nº 762/2010, e o atendimento a essa solicitação visa garantir a imparcialidade na garantia de direitos, tendo em vista que não existe nenhum abrigo de moto taxi no município, também para que o moto taxistas gozem de condições dignas de trabalho.

CONSIDERANDO que o objetivo é proteger os profissionais desse setor da ação do tempo desencadeados pela ação pelo sol excedente e até mesmo das chuvas, externo a importância do pleito ser atendido, pois os profissionais prestam um grande serviço à população de nosso município.

Considerando que a Lei nº 762/2010 define Ponto de Estacionamento, nos artigos 10 e 12, que devem ser observados na Construção dos Pontos de Táxi.

INDICO. Que seja feito que seja feito a Construção de dois Pontos de Estacionamento de Moto-Táxi.

Na certeza de ser atendido, aguardo DEFERIMENTO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO
GABINETE DO PREFEITO
RECEBIDO EM 29/11/2022
Assinatura
Horário 11:00

AV. DEZIDÉRIO DOMINGOS LOPES, 3040 – FONE: (69) 3544-2623 – 76.857-000
Site: novamamore.ro.leg.br – E-mail: camara@novamamore.ro.leg.br

MARCOS HENRIQUE DE O. BEZERRA
VEREADOR – PODE